



Decreto nº.128/18, de 09 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.30.00000	09	R\$ 20.000,00	160
TOTAL			R\$ 20.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2602.061811810.2040	3.3.90.39.00000	04	R\$ 18.000,00	253
2602.061811810.2040	3.3.90.30.00000	04	R\$ 110.000,00	250
TOTAL			R\$ 128.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1001.206081809.2010	4.4.90.52.00000	04	R\$ 7.000,00	138
TOTAL			R\$ 7.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.91.00000	09	R\$ 20.000,00	23
TOTAL			R\$ 20.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2601.061221812.2039	3.3.90.39.00000	04	R\$ 100.000,00	240
2603.061821811.2041	3.3.90.36.00000	09	R\$ 35.000,00	264
TOTAL			R\$ 135.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 09 de novembro de 2018.

ALEXANDRE ROSA GOMES

Vice-Prefeito em exercício

*Republicado para sanar incorreção